



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020- CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.10.00.041/2020 – SINFRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Limpeza Pública no município de Imperatriz – MA.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2021, às 09h (nove horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), Prefeitura de Imperatriz, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Francisco Sena Leal – Presidente, Daiane Pereira Gomes – Secretária e Carmem Coelho de Almeida – Membro, fez-se presente a Assessora de Projetos Especiais desta Comissão, a Dra. Jessyka Costa Prado, objetivando auxiliar na análise da documentação de habilitação das empresas. Assim, foi instalada a sessão de julgamento de HABILITAÇÃO da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Processo Administrativo nº **02.10.00.041/2020 - SINFRA**. A Comissão relatou que os envelopes de habilitação foram abertos aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2021, e, após, fora suspensa a sessão sendo os autos encaminhados à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – SINFRA, para análise e emissão de parecer técnico sobre a documentação de qualificação técnica apresentada pelas licitantes. Registre-se que a equipe técnica da SINFRA, solicitou a Comissão que realizasse diligência com a participante do certame **SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A**, a fim de verificar e comprovar a existência de Consórcio ou outro fato jurídico que dê suporte legal as documentações apresentadas, no tocante as certidões de acervo em nome de terceiro, o que fora atendido por esta Comissão, sendo notificada no dia 06 de agosto de 2021, por e-mail, para manifestar sobre as seguintes documentações relativa à qualificação técnica: **a) Atestado de Capacidade Técnica expedido pela Prefeitura de Nova Lima - MG(fls 155/157); b) Atestado de Capacidade Técnica**

Handwritten initials and marks in blue ink.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

expedido pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (fls. 159/160, 164); **c)** Atestado Técnico expedido pela Prefeitura de São Paulo (fls. 170/186 e 188/204); **d)** Atestado de Capacidade Técnica expedido pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (fls. 205/207 e 210/2012); **e)** Atestado de Capacidade Técnica expedido pela Prefeitura Municipal de Guaxupé - MG (fls. 236/238); **f)** Atestado de Capacidade Técnica expedido pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MG (fls. 247/250); **g)** Atestado de Capacidade Técnica expedido pela Prefeitura Municipal de Timóteo - MG (fls. 260/263 e 270/272). Registra a CPL que a empresa não se manifestou a cerca da diligência. Após expirado prazo da licitante, foi informado a SINFRA e solicitado análise e emissão de parecer técnico sobre a documentação de qualificação técnica contida nos autos. No dia 17 (dezessete) de agosto de 2021 às 11:57(onze horas e cinquenta e sete minutos), foi recebido Parecer sobre Certidão de Acervo Técnico apresentados pelas licitantes da **CP 002/2020**, emitido pelo Sr. Pedro Henrique F. de Queiroz Silva engenheiro Civil CREA nº 1110647808, Assessor de Projetos Especiais - SINFRA, parte integrante deste processo, onde apresentou as seguinte **CONCLUSÃO:** “Mediante análise elaborada pela Equipe Técnica da SINFRA, referente Apresentação de Declarações e Vínculo Empregatício, Apresentação de Certidão de Registro das Empresas e seus Profissionais no CREA/CAU e Análise dos Acervos Técnicos, conclui-se que a empresa **M. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA** está **HABILITADA**, e as empresas **PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCAÇÃO LTDA** e **SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A.**, estão **INABILITADAS nesse quesito**”. Em ato contínuo, passou-se a análise das documentações referentes à regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira, e as alegações dos representantes das empresas registrados na ata de abertura da sessão. As alegações em desfavor da empresa **PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCAÇÃO LTDA:** **a)** a empresa não apresentou atestado suficiente para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, desatendendo o subitem 9.2.10.2 do Edital e errata do Parecer Técnico 001/2021-SINFRA; **Julgamento: MERECE ACOLHIMENTO** – Conforme Parecer Técnico juntados aos autos. **b)** não apresentou a relação dos equipamentos,



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

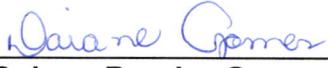
conforme subitem 9.2.10.6 do Edital. **Julgamento: MERECE ACOLHIMENTO** - o mesmo não foi juntado aos demais documentos de habilitação, descumprindo o exigido no Edital. A CPL constatou que a empresa **M. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, atendeu todos os requisitos solicitados no Edital, motivo pelo qual esta Comissão declara a referida empresa **HABILITADA**. As demais empresas, **PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCAÇÃO LTDA** e **SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A.**, por não atender todos os requisitos solicitados no edital, esta Comissão declara-as **INABILITADAS**. Nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, abre-se o prazo legal para em querendo as licitantes interponham os recursos cabíveis e posteriores contrarrazões, estando os motivos nos autos a disposição das licitantes. Transcorridos os prazos legais e não havendo a interposição de recursos, fica designada a sessão para abertura das propostas de preços para o dia **31 de agosto de 2021 às 09:00 horas**, no auditório da SEMED. Publique-se essa decisão na imprensa oficial. Registre-se que os envelopes de propostas de preços permanecerão lacrados e em posse da CPL. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão. Eu, Daiane Pereira Gomes lavrei e assino a presente ata com os membros.



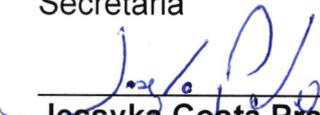
Francisco Sena Leal
PRESIDENTE DA CPL



Carmem Coelho de Almeida
Membro



Daiane Pereira Gomes
Secretária



Jessyka Costa Prado
Ass. Projetos Especiais